PL.044/13

LEI Nº 044/13
DATA: 24/07/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R$ 130.690,73 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº044/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.
Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, **Crédito Adicional Especial** na importância de R$ 130.690,73 (cento e trinta mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos) na seguinte dotação:

Órgão: 13 **Unidade:** 2 **Função:** 15 **Programa:** 4 **Subfunção:** 451 **Atividade:** 1118	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana Departamento de Obras Urbanismo Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano Infraestrutura Urbana Pav. Asfált. Drenagem e Sinaliz. Viária em Ruas do Conj. Vitória Régia – Parte I		
Elemento	**Despesa**	**Recurso**	**Valor**
4.4.90.51	Obras e Instalações	3873	91.768,51
4.4.90.51	Obras e Instalações	3000	38.922,22
		Soma.....	**130.690,73**

Art. 2º Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos créditos referidos no artigo primeiro e seus parágrafos tem origem no superávit de fonte de exercícios anteriores, conforme a seguir identificados: Fonte 873, no valor de R$ 91.768,51; Fonte 1000, no valor de R$ 38.922,22.

Art. 3º- Fica autorizado os ajustes necessários nos anexos próprios da LDO e PPA.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº044/13.
C. Procópio, 24 de julho de 2013.

Prefeito